



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.346, de 21 de agosto de 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.321, de 21 de agosto de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), para aquisição de equipamentos necessários para a realização de obras de pavimentação asfáltica, com a seguinte especificação:

Órgão - 1300 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Viação

Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.16000000.000 - Transporte

1301.16600000.000 - Serviços de Utilidade Pública

1301.16600430.000 - Organização e modernização Administrativa

1301.16600431.063 - Equipamentos para obras de pavimentação asfáltica

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$ 37.200.000,00

SOMA ..... Cr\$ 37.200.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a arrecadação à maior a se verificar, considerando-se a tendência do exercício ..... Cr\$ 37.200.000,00

SOMA ..... Cr\$ 37.200.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a arrecadação à maior a se verificar, considerando-se a tendência do exercício ..... Cr\$ 6.400.000,00

SOMA ..... Cr\$ 6.400.000,00

ARTIGO 3º - Fica ampliado o montante que consiste do Orçamento Plurianual de Investimentos 1990/1992, na parte relativa ao exercício de 1990, como segue:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

Atividade 2.013 - Contribuição para a Associação dos Funcionários Municipais

17 - Ampliação e reforma da sede da

AFM ..... Cr\$ 6.000.000,00

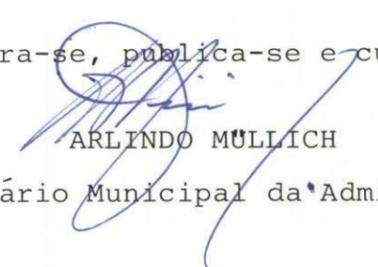
SOMA ..... Cr\$ 6.000.000,00

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 1990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

  
ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração